



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**Processo nº 21227.000042/2017-12**

**Pregão Eletrônico nº 03/2019**

**Contrato Administrativo n.º 06/2019**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art.19,inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, re!ficado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018,Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, e pelo seu Gerentede Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.916.265/0001-46, localizada na Rua Dez de Novembro, 659, sala 01 box 56 – Pq. dos Eucaliptos – Moreno - PE, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 de prestação de Serviço de Consultoria, Assessoria, Auditoria Médica e Odontológica, que se regerá pelo Edital e seus Anexos, pela proposta da contratada, no que couber, pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 06/2019, celebrado entre as partes em 29/11/2019, conforme prevê a cláusula sétima do contrato, e o reajuste dos valores dos serviços contratados, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, mantendo as demais condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, os preços unitários dos serviços propostos a serem utilizados quando do faturamento, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
------	----------------------	----------------

		(R\$)
01	Auditoria Prospectiva ou Auditoria Prévia – Análise técnico-administrativa de Solicitação de Autorização para realização de evento assistencial – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 196,14
02	Auditoria Concorrente – Análise Técnico-administrativa <i>in loco</i> (conta suja, exclusivamente, em contas de internação) – <b>Cobrança por Conta.</b>	R\$ 192,76
03	Auditoria Retrospectiva ou Auditoria Pós – Análise técnico-administrativa de Fatura (conta limpa) – <b>Cobrança por Fatura.</b>	R\$ 192,76
04	Cotação de medicamentos de alto custo e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 183,74
05	Auditoria Médica – presencial e/ou documental – com emissão do respectivo parecer conclusivo do médico auditor – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 260,40
06	Visita Clínica/Hospitalar a paciente internado – com emissão do respectivo parecer do médico auditor – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 222,07
07	Vistoria para Credenciamento – visita com Análise técnico-administrativa, <b>mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo – Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 248,84
08	Assessoria técnico-administrativa em negociações com a Rede Credenciada, <b>mediante emissão de Parecer Técnico-Conclusivo</b> , com foco no princípio da economicidade – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 239,49
09	Elaboração de Protocolos Técnicos – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 366,36
10	Análise técnico-administrativa de Processo – <b>Cobrança por Demanda.</b>	R\$ 192,76

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Sétima do Contrato de Credenciamento nº 06/2019**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/11/2023 a 28/11/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 22211/135629

4.3. Fonte: 0250022135

4.4. Programa de Trabalho: 043215

4.5. Elemento de Despesa: 339039

4.6. Pl: Adm. Unidade

4.7. Nota de Empenho \_\_\_\_\_

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. **5.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. **6.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARVALHO VIEIRA, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 18/10/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDELZUITA DE ARAUJO SANTOS, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 18/10/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 06/11/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/11/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 06/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CEZAR MURTA MOREIRA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31588385** e o código CRC **0D7C78D8**.

Referência: Processo nº.: 21227.000042/2017-12
--

SEI: nº.: 31588385
--------------------